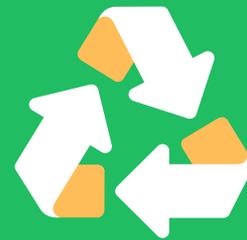


JULHO DE 2020



Conheça os Projetos de Logística Reversa de Porto Alegre

Logística Reversa - instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.



LOGÍSTICA REVERSA DOS RESÍDUOS ORIGINÁRIOS DE EMBALAGENS (LRE)

A proposta prevê a instituição da Política Municipal de Logística Reversa de Embalagens, suplementando as normas federais que tratam sobre responsabilidade pós-consumo, além de disciplinar os aspectos locais. São diretrizes da proposta a responsabilidade compartilhada entre o poder público, consumidores, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes; a redução da quantidade de resíduos dispostos como rejeito; a redução dos impactos ambientais; e a inserção na LR do comércio atacadista, empresas de gerenciamento de resíduos e indústrias de recicláveis.

Aos Fabricantes e importadores caberá estruturar, implementar e executar o sistema de LRE; receber resíduos de embalagens; promover campanhas de conscientização; e utilizar o Sistema de Gestão de Resíduo de Porto Alegre (SGR-POA). Aos distribuidores e comerciantes competirá a implantação, operação e manutenção de alternativas para recebimento dos resíduos de embalagens; a organização do recebimento; o envio dos resíduos para locais de recebimento e destinação adequada mediante coleta, transporte, triagem; a promoção de campanhas de comunicação e conscientização; e utilizar o SGR-POA.

Os consumidores deverão devolver as embalagens aos comerciantes e distribuidores. E o poder público poderá executar as obrigações dos comerciantes e distribuidores, mediante remuneração e firmar convênio para obtenção de informações fiscais. Também deverá tornar público e divulgar as informações contidas no SRG-POA; e enviar relatórios aos órgãos policiais para apuração de crime ambiental.

O regulamento definirá ainda metas de implantação da LRE; formas como o DMLU poderá prestar serviços, mediante remuneração, para comerciantes e distribuidores cumprirem suas obrigações; prazo para cadastro; e gradação das penalidades. Entre os incentivos está a instalação de veículos de publicidade nos pontos de entrega voluntária e outros locais onde se desenvolverem atividades de LRE





LOGÍSTICA REVERSA DE LÂMPADAS, ELETROELETRÔNICOS, PILHAS E BATERIAS

A proposta prevê a instituição da Política Municipal de Logística Reversa de lâmpadas, eletroeletrônicos, pilhas e baterias, suplementando as normas federais que tratam sobre responsabilidade pós-consumo, além de disciplinar os aspectos locais. São diretrizes da proposta a responsabilidade compartilhada entre o poder público, consumidores, fabricantes, importadores, distribuidores, redes de assistência técnica autorizada e comerciantes; a redução da quantidade de resíduos reutilizáveis ou recicláveis dispostos como rejeito; a redução dos impactos ambientais; a priorização dos princípios da prevenção e da precaução.

Aos fabricantes e importadores caberá estruturar, implementar e executar o sistema de LR de forma independente do serviço público de manejo de resíduos sólidos; receber resíduos pós-consumo; informar aos consumidores a forma e a localização dos pontos de recebimento dos resíduos; e utilizar o SGR-POA. Aos comerciantes, distribuidores e redes de assistência técnica competirá implantação, operação e manutenção de alternativas para recebimento dos resíduos; organizar o recebimento; enviar os resíduos para locais de recebimento e destinação adequada mediante coleta, transporte, triagem; realizar campanhas de comunicação; informar aos consumidores a forma e a localização dos pontos de recebimento dos resíduos; e utilizar o SGR-POA.

Os consumidores deverão devolver os resíduos aos comerciantes, redes de assistência técnica autorizadas e distribuidores. E o poder público poderá firmar convênio para obtenção de informações fiscais e fomentar a inovação e uso de novas tecnologias para implementação da LR, com recursos do Fundo de Meio Ambiente. Também deverá tornar público e divulgar as informações contidas no SRG-POA e enviar relatórios aos órgãos policiais para apuração de crime ambiental.

O regulamento definirá ainda metas de implantação da LR, prazo para cadastro e gradação das penalidades. Entre os incentivos está a instalação de veículos de publicidade nos pontos de venda e outros locais onde se desenvolverem atividades de LRE.





LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUS

A proposta prevê a suplementação das normas federais sobre responsabilidade pós-consumo, disciplinando aspectos locais referentes ao recebimento, o armazenamento temporário, o reaproveitamento, a reciclagem, o processamento e a destinação final ambientalmente adequada de pneus usados ou inservíveis. São diretrizes da iniciativa a delimitação das obrigações dos fabricantes, dos importadores, dos distribuidores, dos comerciantes, dos estabelecimentos de prestação de serviços, das borracharias e dos consumidores; a redução da quantidade de pneus usados ou inservíveis destinados em desacordo com a legislação vigente; o aprimoramento da política municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos, sendo um instrumento voltado ao saneamento e ao planejamento urbano sustentável; a redução dos impactos ambientais no solo, na água e no ar por queima, destinação e disposição inadequadas dos pneus usados ou inservíveis; e a priorização dos princípios da prevenção e da precaução.

Aos fabricantes e importadores caberá coletar e dar destinação ambientalmente adequada aos pneus usados ou inservíveis; implementar, pontos de coleta e centrais de armazenamento de pneus usados ou inservíveis; divulgar amplamente a localização dos pontos de coleta e das centrais de armazenamento de pneus; incentivar os agentes da logística reversa a efetuarem a entrega dos pneus usados nos pontos de coleta e nas centrais de armazenamento; e utilizar o SGR-POA. Aos comerciantes, prestadores de serviço, reformadores e borracheiros competirá implementar procedimentos para a coleta de pneus usados; receber e armazenar pneus usados e enviar para os pontos de coleta ou centrais de armazenamento; divulgar informações e campanhas referentes à logística reversa; e utilizar o SGR-POA.

Os consumidores deverão devolver os pneus usados nos comércios, prestadores de serviço de reparo de pneus e nas borracharias. E o poder público deverá fiscalizar o cumprimento das obrigações e avaliar e monitorar a implementação da política pública.





DESCARTE E DESTINAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM DESUSO

A proposta dispõe sobre a responsabilidade compartilhada dos estabelecimentos públicos e privados que dispensam medicamentos de uso humano e veterinário e dos consumidores. É diretriz da iniciativa o descarte e a destinação ambientalmente adequados.

Caberá às farmácias, agropecuárias, pet shops, clínicas veterinárias implantar coletor de medicamentos; implantar os pontos fixos de coleta e armazenamento; disponibilizar um local seguro para ponto de armazenamento e acondicionamento dos resíduos; e utilizar o SGR-POA. Aos estabelecimentos públicos e privados que dispensam medicamentos competirá a realização de campanhas de comunicação; implantar coletor de medicamentos; disponibilizar um local seguro para o armazenamento no interior do estabelecimento; destinação dos medicamentos em desuso; e utilizar o SGR-POA.

Os consumidores deverão devolver os medicamentos em desuso de uso humano em farmácias de qualquer natureza e demais estabelecimentos públicos e privados; e os medicamentos em desuso de uso veterinário em agropecuárias, pet shops e clínicas veterinárias. O poder público deverá fiscalizar o cumprimento das obrigações e avaliar e monitorar a implementação do gerenciamento dos resíduos de medicamentos.

ACESSE O PROJETO EM: bit.ly/MedicamentosDesuso

POA  **PRA GENTE.
PRA SEMPRE.**



**Prefeitura de
Porto Alegre**